



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont

CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº: 13067/2021

ASSUNTO: solicitar parecer jurídico da Casa e da empresa Libertas - Auditores e Consultores LTDA - EPP

DE: Conrado Luciano Baptista // conradovereador@gmail.com

DESTINATÁRIO: Excelentíssimo Senhor Ernane Luiz de Andrade, Diretor de Planejamento e Gestão da Câmara Municipal de Santos Dumont

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, bairro Centro, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.037-057. Telefone nº (32) 3252-9600

Santos Dumont, 17 de maio de 2021.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença da Excelentíssimo Senhor, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal: **solicitar parecer jurídico desta Casa Legislativa e da empresa Libertas - Auditores e Consultores LTDA - EPP.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

**Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont
CEP n.º 36.240-057**

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Venho por meio deste solicitar parecer jurídico desta Casa Legislativa e da empresa Libertas – Auditores e Consultores LTDA quanto à possibilidade ou impossibilidade jurídica de inserir na Lei de Contribuição da Iluminação Pública Municipal o serviço de instalação de câmeras de vigilância.

Prezando por maior segurança, munícipes questionaram se é possível utilizar este tributo para instalação de câmeras de vigilância. Caso seja possível, peço que seja informado como proceder.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, podendo me reunir para discutir o assunto, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.

Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont-MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com